



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 30/07/2011

Pág. 04 Jornal: Gazeta
Regional

LEI N.º 1.134/2011.

Súmula: Prorroga o vencimento do IPTU referente à cota única, exercício 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o vencimento do IPTU 2011 referente à cota única, para o dia 19/08/2011 com 15% de desconto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de julho de
2011.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete